



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - CRMV/BA

R E S O L U Ç Ã O N.º 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2009

Criar o cargo em Comissão de Assessor Contábil.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA (CRMV-BA), no uso da atribuição legal que lhe confere a alínea "r" ao artigo 4º do seu Regimento Interno, pela baixado pela Resolução n.º 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV),

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de natureza contábil e a melhor forma para disciplinar as ações;

CONSIDERANDO o quanto decidido na reunião plenária ordinária n.º 234, realizada em 01 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO, ainda, o procedimento adequado para matéria desta natureza;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Cargo em Comissão de Assessor Contábil da autarquia, a ser exercido por contador(a) regularmente inscrito(a) no Conselho Regional de Contabilidade, correspondente ao DAS 1 do Serviço Público Federal, com remuneração mensal compatível com aquela sigla, e exercício de atividades durante 20 (vinte) horas semanais, ao qual compete:

- a) Coordenar o setor contábil da autarquia;
- b) Assessorar, dar informações e emitir pareceres contábeis, correlatos a suas atividades no Conselho, por solicitação da Diretoria;
- c) Assessorar a Autarquia nas atividades de orientação, supervisão e coordenação de atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e contábil;
- d) Avaliar os processos de aquisição de bens e serviços, fornecendo informações para a Diretoria, Comissão de Tomada de Contas e Comissão de Licitação;
- e) Interpretar a legislação econômico-fiscal, previdenciária e trabalhista, e viabilizar sua aplicação no âmbito do Conselho;
- f) Coordenar a execução dos trabalhos referentes à programação orçamentária e financeira anual da Autarquia;
- g) Planejar a Proposta Orçamentária e as Reformulações Orçamentárias da Autarquia;
- h) Assistir às auditorias realizadas pelo CFMV, por órgãos públicos (União, Estado, Município) e por empresas porventura contratadas para tal finalidade, juntamente com o Contador;
- i) Emitir pareceres inerentes a assuntos de natureza contábil e financeira;



Aristides Novis, 21/23 - Federação - Telefax: (71) 235-8188 / 235-5275 / 235-8964 - Presidência: (71) 9122-9660
CEP: 40210-630 - Salvador - Ba - E-mail: crmvba@bahianet.com.br
Home Page: <http://www.crmvba.org.br>





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - CRMV/BA

- j) Cumprir as normas legais, regulamentares e regimentais pertinentes à autarquia;
- k) Analisar documentos, quando solicitado, e emitir pareceres sobre os mesmos;

- l) Requerer documentos e diligências a órgãos, setores e servidores da autarquia;
- m) Exercer outras atividades correlatas;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia (CRMV/BA), aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2009.

Méd. Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida
CRMV/BA 1130
Presidente

Méd. Vet. Marilene Moraes Caldas
CRMV/BA 0048
Secretária-Geral

